



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 1880/2023  
05/2023 - 16:01  
PL 86/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI 2023

Denomina “**PAULO PAULA LEITE**” o  
logradouro público do Residencial Dona Maria  
Cândida.

**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 14 (quatorze) do Residencial Dona Maria Cândida, passa a denominar-se **Paulo Paula Leite**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



### Justificativa

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “**PAULO PAULA LEITE**”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo.

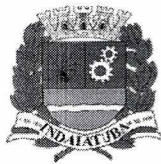
Através do questionário de coleta de dados apresentados à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do Município de Indaiatuba. Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1880/2023  
03/05/2023 - 16:01  
PL 86/2023


Indaiatuba, aos 13 de abril de 2023.  
Ofício GV nº 037/2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E  
MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear o **Sr. PAULO PAULA LEITE**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário e dados biográficos em anexo. Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 14, do Loteamento Dona Maria Cândida - Indaiatuba — SP.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador

  
**Renata Correa Munhoz**  
Secretaria Municipal de Cultura  
14/04/23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**



PROT-CMI 1880/2023

31/04/2023 15:00

1880/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 041/2023**

Indaiatuba, 27 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 037/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **028/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



PROT-CMI 1880/2023

01/04/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 028/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 037/2023 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Paulo Paula Leite**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de abril de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)